



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

**Edital**

**Edital de Processo Seletivo de Aluno N.º 01/2022 - Programa Qualifica Mais Emprega Mais/Bolsa-Formação**

**VAGAS REMANESCENTES PARA MUNICÍPIO DE ITUMBIARA**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação-SEDI, por meio do Secretário de Estado, Márcio César Pereira, que trata da linha de fomento da Bolsa-Formação - Programa Qualifica Mais Emprega Mais, pelo presente edital, torna público que, no período de 30 de agosto de 2022 a 04 de setembro de 2022, as pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Qualificação Profissional, com início das aulas a partir de 05 de setembro de 2022.

**1. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	30/08/2022
Período de Inscrições	30/08/2022 à 04/09/2022
Análise da documentação dos candidatos inscritos	Concomitante com o período de inscrição.
Procedimentos internos de matrícula na SEDI	Concomitante com o período de inscrição.
Início dos cursos	05/09/2022

**2. VALIDADE**

**2.1.** O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

**3. REQUISITOS DE INGRESSO**

**3.1.** O Processo Seletivo está aberto aos portadores de Certificado de Conclusão a partir do Ensino Fundamental.

**3.2.** A comprovação da conclusão de Escolaridade, deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão de curso e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão de curso, prevista neste Edital.

**3.3.** Idade mínima 16 anos.

**3.3.1.** Encaminhar a documentação mínima exigida para o e-mail [novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br](mailto:novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br): Certidão de Nascimento ou Casamento, RG (órgão expedidor e data expedição), CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio (caso esteja em curso). Para candidatos com idade inferior a 18 anos: RG (órgão expedidor e data expedição), CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio (caso esteja em curso), RG (órgão expedidor e data expedição) do RESPONSÁVEL LEGAL, CPF do RESPONSÁVEL LEGAL, e autorização do responsável legal, Anexo IV. Scanner ou fotografia da cópia de dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001, 013 ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil especificado no Anexo II.

**3.4.** Os candidatos que não atenderem às exigências dos itens 3.1, 3.2, 3.3, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

#### **4. SISTEMA DE SELEÇÃO**

**4.1.** O Processo Seletivo será realizado por meio da *LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011*.

**4.2.** A forma de ingresso será através de inscrição até o limite de vagas ofertadas para o respectivo município.

#### **5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**5.1.** O curso poderá ofertar aulas aos sábados em turnos distintos, de acordo com a necessidade da instituição de ensino e especificidade de cada curso.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

**6.2.** A inscrição poderá ser feita via internet, por meio do e-mail [novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br](mailto:novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br)

**6.3.** O candidato (a) deverá possuir e-mail válido.

**6.4.** Possuir a comprovação dos requisitos mínimos, de acordo com os itens 3.1, 3.2, 3.3.

**6.5.** Encaminhar para o e-mail [novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br](mailto:novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br), um único arquivo em PDF: Certidão de Nascimento ou Casamento, R.G. (órgão expedidor e data de expedição), C.P.F., comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade, Scanner ou fotografia da cópia de dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001, 013 ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil especificado no Anexo II.

**6.6.** O critério para seleção será por ordem de inscrição, em conformidade a todos os critérios exigidos neste edital, sendo que após o preenchimento das vagas, os candidatos que não forem selecionados irão compor o cadastro reserva.

**6.7.** A SEDI divulgará a lista dos candidatos contemplados, no endereço eletrônico [www.desenvolvimento.go.gov.br](http://www.desenvolvimento.go.gov.br) ([clique aqui](#)) no dia 05 de setembro de 2022. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, o critério para seleção será por ordem de inscrição, conforme o item 4.2. deste edital.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos serão classificados, em listagem única, até o preenchimento das vagas conforme itens 3.1, 3.2, 3.3 e 4.2.

**7.2.** No caso de vagas remanescentes, os critérios obedecidos serão de acordo com o item 7.1.

#### **8. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS**

**8.1.** A matrícula é gratuita.

**8.2.** Os candidatos classificados (as) deverão acessar no site da [www.desenvolvimento.go.gov.br](http://www.desenvolvimento.go.gov.br), conforme cronograma estabelecido neste edital.

**8.3.** Os candidatos (as) deverão atender às solicitações de documentos constantes do item 6 para a realização da matrícula.

**8.4.** Os candidatos deverão apresentar conta corrente, poupança ou a conta fácil na Caixa Econômica Federal, para recebimento da Bolsa Estudante. Caso não possua, deverão realizar abertura de alguma das contas informadas. A conta deverá estar cadastrada com o próprio nome do aluno.

**8.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

**8.6.** O C.P.F. que estiver com matrícula ativa em outro curso da Bolsa-Formação de acordo com a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60 § 2º., não terá matrícula efetivada.

a) Conforme a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60: "Cada beneficiário terá direito até três matrículas ao ano em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação". Sendo que dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

**8.7.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

**8.8.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas pelo site [www.desenvolvimento.go.gov.br](http://www.desenvolvimento.go.gov.br), que obedecerão todos os critérios do item 6.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**9.1.** Os candidatos (as) deverão realizar upload no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

b) R.G. (órgão expedidor e data de expedição);

c) CPF;

d) Comprovante de Endereço (atualizado);

e) Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando);

f) Dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001, 013 ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil. **A conta informada deverá ser exclusivamente do candidato a vaga no curso;**

g) Declaração de autorização do responsável, Anexo IV.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A SEDI providenciará a matrícula dos candidatos aprovados neste certame, no sistema de gerenciamento acadêmico interno e no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.

**10.2.** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site [www.desenvolvimento.go.gov.br](http://www.desenvolvimento.go.gov.br) ([clique aqui](#)) e haverá contato por e-mail e/ou telefone com candidatos em lista de espera.

**10.3.** No caso de vagas remanescentes serão aceitos outros programas de transferência de renda, nas esferas municipais e estaduais.

**10.4.** Para receber o certificado ao final do curso, o estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistec, conforme manual e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente para realização dessas obrigações.

**10.5.** O aluno deverá apresentar o mínimo de 75% de frequência para conclusão do curso.

**10.6.** O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SEDI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas que não tenham o quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

**10.7.** A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

**10.8.** Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.desenvolvimento.go.gov.br](http://www.desenvolvimento.go.gov.br) ([clique aqui](#))

**10.9.** Os interessados poderão consultar informações sobre o curso através do [Guia Pronatec de Cursos FIC](#), disponível no endereço do Ministério da Educação.

**10.10.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica Geral.

**10.11.** Este edital terá prazo de validade durante a data de execução dos cursos, a contar da sua publicação.

**10.12.** Os alunos selecionados no cadastro reserva poderão ser convocados em novas etapas do segundo semestre do ano letivo de 2022, caso a sua inscrição seja no mesmo curso ofertado e com a mesma carga horária.

**10.13.** O aluno receberá auxílio da bolsa estudantil no valor de R\$ 4,50 hora/aula nos **cursos presenciais**.

## 11. Quadro de Vagas

### CIDADE DE ITUMBIARA:

VAGA (S)	CURSO/HORAS	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	LOCAL	TURNO
30	Mecânico de Automóveis Leves- 360h	Presencial	05/09/2022	Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros	Noturno
12	Operador de Processamento de Grãos e Cereais- 270h	Presencial	05/09/2022	Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros	Noturno

GOIÂNIA, 30 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES**, **Coordenador (a) Geral**, em 30/08/2022, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033231891** e o código CRC **227D90A6**.

### COORDENAÇÃO GERAL

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL  
- GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202214304001506



SEI 000033231891